



RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Alterada por decisão do Conselho Diretor em 04 de outubro de 2021, em razão das novas normas referentes ao controle da pandemia do COVID-19.

O Conselho Diretor do MTG, reunido de forma on line, atendendo convocação do seu presidente, no dia 19 de setembro de 2021, decide baixar a presente RESOLUÇÃO, com as justificativas e texto que segue:

1. Considerando que vivemos num estado de pandemia, decorrente da infecção mundial pela COVID-19, o que impõe medidas sanitárias rigorosas, especialmente quanto ao distanciamento das pessoas e a limitação de ocupação de espaços fechados;
2. Considerando que o 69º Congresso Tradicionalista Gaúcho será realizado de forma presencial no dia 30 de outubro de 2021, na cidade de Frederico Westphalen, em local definido conjuntamente entre a Presidência do MTG e a Prefeitura local;
3. Considerando que para um evento desta natureza e diante das medidas de prevenção é necessário definir uma data limite para considerar uma entidade filiada-efetiva;
4. Considerando que a limitação de presença de pessoas deve ser feita levando em consideração, tanto quanto possível, a legislação tradicionalista em vigor;
5. Considerando que há diferença de participação com delegados em congressos, entre entidades de participação plena, parcial e especial;
6. Considerando que os Coordenadores Regionais, em reunião realizada de forma on line, no dia 27 de setembro de 2021, concordaram pela esmagadora maioria com o modelo proposto;

DECIDE O SEGUINTE:

A – As inscrições para o 69º Congresso tradicionalista Gaúcho, a ser realizado em 30 de outubro de 2021, serão feitas exclusivamente de forma antecipada através de preenchimento de formulário disponibilizado no site do MTG, nas seguintes datas:

CONGRESSISTAS	DATAS DE INSCRIÇÃO
Conselheiros	11, 12 e 13 de outubro
Junta Fiscal	11, 12 e 13 de outubro
Coordenadores ou vice-coordenadores	11, 12 e 13 de outubro
Prendas e Peões Estaduais	11, 12 e 13 de outubro
Delegados das entidades	13, 14 e 15 de outubro

B – Não serão admitidas inscrições de pessoas não delegadas pelas entidades ou que componham os grupos definidos na tabela acima, exceto de autoridades convidadas para as cerimônias da abertura e encerramento e de integrantes da cavalgada da Chama Crioula.

C – O delegado de entidade que não for o patrão, deverá juntar, no ato da inscrição, o documento de delegação, assinado pelo patrão.

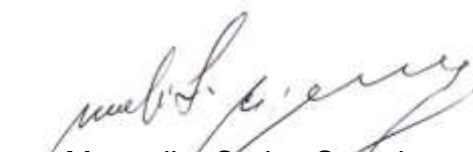
D – De todos que comparecerem ao 69º Congresso será exigido:

- cartão de identidade tradicionalista válido pela entidade que representa (para os delegados, no mínimo um ano de cartão);
- idade mínima de 18 anos;
- provar ter recebido as duas doses, ou dose única, da vacina para COVID-19; ou, ainda, teste negativo para COVID-19, emitido nas últimas 48 horas;
- uso de máscara de proteção.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021



Ilva Maria Borba Goulart
Vice-presidente Administrativa



Manoelito Carlos Savaris
Presidente do MTG